

RECEBI O ORIGINAL

Em: 25 / 01 / 24

Silvya Kistinnu 5 de Manaus



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 005/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Wagner de Jesus.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 192, Vicinal Maravilha, km 6,5, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: 017.031.852-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 98804-9131

PROCESSO No: 0448/2024-66

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 192, Vicinal Maravilha, km 6,5, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 7°50'18,22"S e 61°30'26,54"W, Manicoré-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,80 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 25 JAN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente